

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ

04.470.103/0001-76

Endereço Completo

RUA PIRAPO 613 - TIMBAUVA CEP: 98.900-000 - SANTA ROSA/RS

Telefone

(55) -3513-0686

Responsável Técnico

LÍDIA LINCK LAGEMANN

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.05.733-1 (K0146H6L074L)

Data do Cadastro

16/11/2009

Situação**Ativa****N° do Processo**

25025.053005/2009-56

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Exportar**

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Transportar

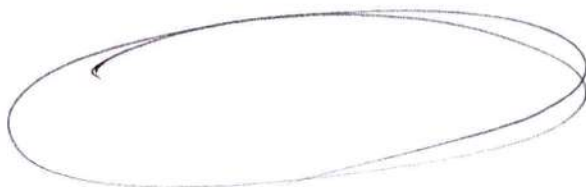
- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



PROCESSO: 25351.600668/2009-08 AUTORIZ/MS: 3.04185.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RAFAEL PERBONI ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 199 - SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBO-
RUI/SC
CNPJ: 10.726.501/0001-03
PROCESSO: 25351.595086/2009-11 AUTORIZ/MS: 3.04187.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BIOCLEAR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRO-
DUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA: SERGIPE, Nº 121
BAIRRO: PARQUE 35 CEP: 92500000 - GUAIABA/R
CNPJ: 09.228.004/0001-04
PROCESSO: 25025.000318/2009-27 AUTORIZ/MS: 3.04186.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DIALEVER DISTRIB DE PROD DE HIGIENE PRO-
FISSIONAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DR CARVALHO CHAVES, 569
BAIRRO: PAROLIN CEP: 80220010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.412.719/0001-02
PROCESSO: 25023.024046/2008-71 AUTORIZ/MS: 3.04188.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresa de Saneantes Domissanitários, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: DPL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA E, Nº 245, QUADRA 24, LOTE 09
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.397.894/0001-93
PROCESSO: 25351.228616/2009-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA Nº 760736/09, exarada em 04/06/09, conforme determina Artº da RESOLUÇÃO 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: COLOR WAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DA BALSA, Nº 40
BAIRRO: CHACARA MARCOS CEP: 06515300 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 05.486.165/0001-39
PROCESSO: 25351.054649/2003-42 AUTORIZ/MS: 2.03656.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: VOCATUS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: R MARTINS FONTES, Nº 91 - CONJ 22
BAIRRO: CENTRO CEP: 01050905 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.669.145/0001-05
PROCESSO: 25351.407685/2007-47 AUTORIZ/MS: 2.04573.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: IQ SOLUCOES & QUIMICA S.A
ENDEREÇO: AVENIDA ANGÉLICA 2346, 14-15º ANDARES
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.227.509/0001-29
PROCESSO: 25004.001245/96 AUTORIZ/MS: 2.02483.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMO
EXPORTAR: INSUMO
FRACIONAR: INSUMO
IMPORTAR: INSUMO
TRANSPORTAR: INSUMO

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.027, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: AERO COSMETIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AEROSSOIS E COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 2976
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 14800140 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 11.032.063/0001-46
PROCESSO: 25351.598342/2009-11 AUTORIZ/MS: 2.05215.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE VERISSIMO S/N, QD 229, LITS 15/16
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 74423060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.018.922/0001-21
PROCESSO: 25351.000684/2009-29 AUTORIZ/MS: 2.05217.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NEWDROP QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: RUA BAURI, 964
BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 16401094 - LINS/SP
CNPJ: 10.287.484/0001-55
PROCESSO: 25351.564362/2009-70 AUTORIZ/MS: 2.05216.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ODONTO & MEDICO LTDA
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE GUARAPUAVA, 783 LOJA 21 E 22
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 80050050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 95.424.453/0001-51
PROCESSO: 25023.026243/2009-75 AUTORIZ/MS: 2.05214.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RAFAEL PERBONI ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 199 - SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBO-
RUI/SC
CNPJ: 10.726.501/0001-03
PROCESSO: 25024.000908/2009-97 AUTORIZ/MS: 2.05213.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.028, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: INFA - INSTITUTO FARMACÊUTICO PERFECT LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 2274
BAIRRO: PEIXINHOS CEP: 53300090 - OLINDA/PE
CNPJ: 10.777.548/0001-04
PROCESSO: 25001.011606/83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS Nº 775354/09 e 775357/09, exarada em 05/07/09 conforme Art 7º da Resolução 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.029, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: IDEIA COSMÉTICOS LIMITADA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PAUJARES 267 SOBREROJA 103
BAIRRO: ESTACIO CEP: 20260080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.961.777/0001-36
PROCESSO: 25351.305980/2009-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA Nº 782931/09, exarada em 23/06/09, conforme Art. 7º da Resolução 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.030, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2019 - PR

CNPJ: 25.887.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
CEP: 81100-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 95/2019
Processo de Licitação: 95/2019
Data do Processo: 17/07/2019

Folha 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISICÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADORA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, A SER INSTALADA NO SETOR DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO através do Programa Nacional de Qualidade de Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), nos termos da Portaria nº 3.931/2011MS, de 11 de dezembro de 2018.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº.

Aos 5 de agosto de 2019 às 10:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para julgar o Edital nº 53/2019 para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas e a forma de julgamento da licitação que será descrita no Processo Licitatório nº 95/2019 - Licitação nº 53/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente, a comissão realizou a leitura do teor das propostas para estudo e análise do preço e outros fatores previstos no Edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando os vencedores, conforme segue abaixo.

Parecer da Comissão:

Nr. 53/2019 - PR

Processo Administrativo:	95/2019
Processo de Licitação:	95/2019
Data do Processo:	17/07/2019

Folha: 2/3

PREGÃO PRESENCIAL

Nº: 53/2019 - PR

Processo Administrativo: 95/2019
Processo de Licitação: 95/2019
Data do Processo: 17/07/2019

Folha 3/3

certificação de que o produto é original e não é uma cópia.
resoluto.
temperatura de 25°C.
FALTA DE INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO NÃO É ORIGINAL.
oferecer o produto original e não uma cópia.
volts por hora.
funções de controle de temperatura e umidade.
com ar condicionado.
montagem e instalação.
bateria apilada.
recarga rápida.
até 48 horas.
CABEÇOTE DE ALUMÍNIO.
DIVERSOS.
cm por cm.
FUNÇÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE.
REGISTRO DE TEMPERATURA E UMIDADE.
GARANTIA.

Total do Participante -----> 7.200,00

Total Geral -----> 7.200,00

Nenhuma das empresas participantes assinou a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes.

Cameroon, 5 de Agosto de 2019

COMISSÃO

LUIS VIEIRA

DAIANE

CARLOS

- Pregoeiro(a)

MEMBRO DE EQUIPE

MEMBRO DE EQUIPE

Assinaturas das empresas presentes na sessão de julgamento:

ALVARO

- Representante

GILSON

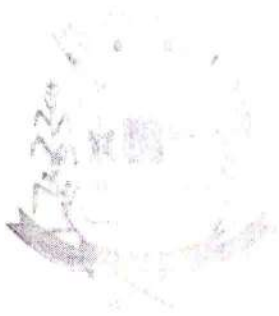
- Representante

DANIEL

- Representante

[Handwritten signature: Danilo B. do Silva]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

Av. Presidente Getúlio Vargas, 581 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

HABILITAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
IRE 43204672045

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, **NERCI LINCK**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1967, natural de Santa Rosa/RS, comerciante Portador da Cédula de Identidade Civil nº 7038384918 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 503.479.500-00 residente e domiciliado na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP: 98781-210, **HELENA MARIA LINCK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1963 natural de Santo Cristo/RS, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 4035714692 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 460.382.050-04, residente e domiciliada na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP: 98781-210, os sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 22/05/2001 sob o nº 43204672045, e mais recente alteração arquivada sob o nº 3868551 em sessão de 20/05/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter sua sede na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto da sociedade passa a ser montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial, e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios, que representam a totalidade do capital social da sociedade até esta data, para fins de atendimentos a exigência legal de aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016, e 31 de dezembro de 2017, de que os resultados neles constantes foram analisados, sendo que todos os sócios da sociedade aprovaram as contas sem nenhuma reserva ou ressalva. Declara ainda, que os referidos Balanços Demonstrações Financeiras encontram-se transcritos no Livro Diário de nº 12, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 22/02/2013, sob o nº CB.55.90.D1.8C.E7.4F.C0.CA.88.5D.27.CD.0C.C1.C4.A7.CC.59.56-0; referente ao exercício encerrado em 31/12/2012; Diário de nº 13, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 24/06/2014, sob o nº 44.32.F1.E3.29.3D.E6.D7.05.9F.81.1D.BF.BC.EA.70.7E.D2.9E.58-0, referente ao

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76
☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br ● www.biotechno.com.br



exercício encerrado em 31/12/2013; Diário de nº 14, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 08/06/2015, sob o nº 4A.E6.4E.21.F0.CA.00.19.DA.57.9A.BC.0F.33.0C.A8.76.92.F5.57-8; referente ao exercício encerrado em 31/12/2014; Diário de nº 15, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 25/05/2016, sob o nº B0.55.98.36.59.6C.AA.98.18.6E.26.C3.BB.93.DC.A6.AB.C9.01.EA-5, referente ao exercício encerrado em 31/12/2015; Diário de nº 16, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 27/04/2017, sob o nº 4E.53.AC.77.0C.9D.9E.B7.27.01.68.E7.17.FB.7E.59.87.5C.49.EF-3, referente ao exercício encerrado em 31/12/2016 e Diário de nº 17, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 21/05/2018, sob o nº 1E.60.1E.8E.04.29.10.FA.F8.45.C7.85.FB.95.FB.CD.16.E7.22.58-0, referente ao exercício encerrado em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **NERCI LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), para R\$ 1.425.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte Cinco Mil Reais) mediante utilização de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), através da Conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUINTA – A sócia **HELENA MARIA LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) mediante utilização de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), através da Conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEXTA – Tendo em vista o aumento ocorrido, o Capital Social passou a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	1.425.000	95%	1.425.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

Parágrafo Único: Os Sócios declaram mútua quitação dos valores ora integralizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - É admitida na sociedade a sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 15/03/1986, natural de Santa Rosa/RS, Empresária, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1085554572, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 008.672.970-50, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 96, Apartamento 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98780-112.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio **NERCI LINCK**, cede e transfere por venda parte de suas quotas de capital no valor nominal de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) equivalente a 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, para a sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**; acima qualificada, dando o cedente a cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 ☎ (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br ● www.biotechno.com.br



CLÁUSULA NONA – O capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	1.350.000	90%	1.350.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	80%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	15%
TOTAL	100 %

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.
Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76
☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br ● www.biotechno.com.br

- 3 -

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
NIRE 43204672045

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome e Sede

A sociedade gira sob o nome de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054.

CLÁUSULA SEGUNDA -

O capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando o total do Capital Social assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	1.350.000	90%	1.350.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social

A empresa tem como objeto social montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA - Início e Duração

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Administração

A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

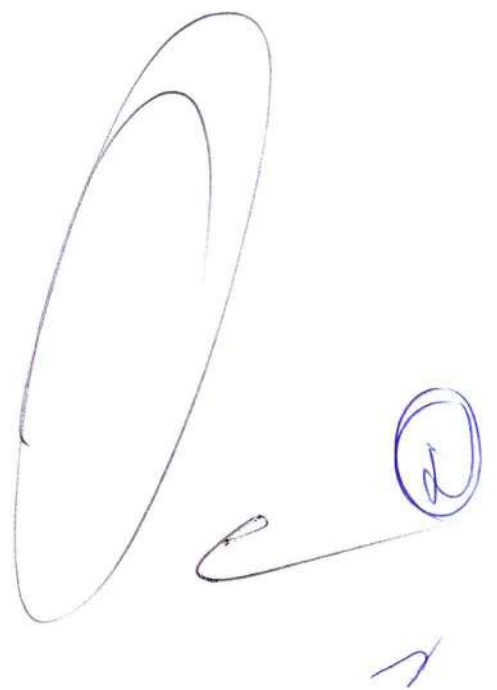
Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br ● www.biotechno.com.br

- 4 -





CLÁUSULA SEXTA – Balanços Anuais

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário dos balanços patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA – Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA– Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	80%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	15%
TOTAL	100 %

CLÁUSULA DÉCIMA – Preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado igual de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda formalmente e se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pró – Labore

De comum acordo, os sócios poderão livremente fixar retiradas mensais a título de “pró-labore”, observando as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Continuidade

Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98/81-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br ● www.biotechno.com.br

- 5 -

Fica eleito o foro de Santa Rosa/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por assim estarem todos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1(Uma) via.

Santa Rosa/RS, 04 de outubro de 2018.

TABELIONATO
SANTA ROSA

NERCI LINCK

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de NERCI LINCK, Dou fé.
0636.01.1808008.01787
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Escritor(a) Autorizada: Deise Francieli Diehl
Emai: R\$ 8,00 + Selo digital: R\$ 1,40

TABELIONATO
SANTA ROSA

HELENA MARIA LINCK

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
Tabelião e Reg. Subst. Designada
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
Tabelião(ss) e Registrador(ss) Substituto(ss)
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOSVSKI
ALINE JANGER BUDTINGER
ALINE DA ROCHA DAVID
DEISE FRANCIELI DIEHL
CAROLINA SUSANELLO WILGES
Escritor(a) Autorizada(s)
SANTA ROSA - RS

TABELIONATO
SANTA ROSA

LIDIA LINCK LAGEMANN

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de LIDIA LINCK LAGEMANN, Dou fé.
0636.01.1808008.01787
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Escritor(a) Autorizada: Deise Francieli Diehl
Emai: R\$ 8,00 + Selo digital: R\$ 1,40

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
Tabelião e Reg. Subst. Designada
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
Tabelião(ss) e Registrador(ss) Substituto(ss)
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOSVSKI
ALINE JANGER BUDTINGER
ALINE DA ROCHA DAVID
DEISE FRANCIELI DIEHL
CAROLINA SUSANELLO WILGES
Escritor(a) Autorizada(s)
SANTA ROSA - RS

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de HELENA MARIA LINCK, Dou fé.
0636.01.1808008.01787
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Escritor(a) Autorizada: Aline da Rocha David
Emai: R\$ 8,00 + Selo digital: R\$ 1,40

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
Tabelião e Reg. Subst. Designada
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
Tabelião(ss) e Registrador(ss) Substituto(ss)
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOSVSKI
ALINE JANGER BUDTINGER
ALINE DA ROCHA DAVID
DEISE FRANCIELI DIEHL
CAROLINA SUSANELLO WILGES
Escritor(a) Autorizada(s)
SANTA ROSA - RS

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

(55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br www.biotechno.com.br

- 6 -



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204672045

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06.876-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 78331610180829420131-1; Data: 16/10/2018 08:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP60292-M2HJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

REDESIM

Nº FCN/REMP



RS2201800222142

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTA ROSA
Local

Nome: **NERCI LINCK**
Telefone de Contato: (55) 3513-0886
Assinatura:

1 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Daniela P. B. BORGES
Responsável Rosa
Matrícula 79.774-0

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

Micro 23 - SANTA ROSA

Pompa

RS. 36.31.33.57
04.470.103.000.176



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2018 08:43:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1096318

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2019 08:33:42 (hora local)**.

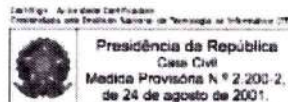
¹**Código de Autenticação Digital:** 78331610180829420131-1 a 78331610180829420131-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b57510d8cbee96f521c07639649d840d07cd154747f5ca63b8e8bd670b26e4b15739617a106efc50f11a116bab80f38e26838

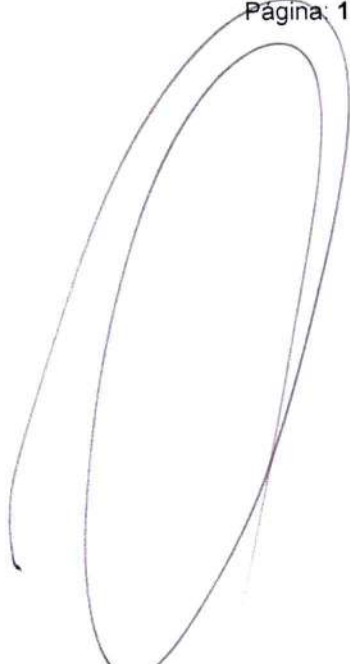


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.470.103/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2001
NOME EMPRESARIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOTECNO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIRAPO	NÚMERO 613	COMPLEMENTO	
CEP 98.781-054	BAIRRO/DISTRITO TIMBAUVA	MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAMPA@PAMPACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (55) 3513-0686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2019 às 07:39:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019 – PROCESSO Nº. 095/2019**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser verdade, firmo(amos) a presente

Santa Rosa-RS, 01 de Agosto de 2019.
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ALVAÍR JOSE MAIDANA
CPF 937.921.159-72
RG 6.950.119-2

04 470 103/0001-76
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - B. Timbauva
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019 – PROCESSO Nº. 095/2019**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 053/2019, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76 não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente

Santa Rosa-RS, 01 de Agosto de 2019.


BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ALVAIR JOSE MAIDANA
CPF 937.921.159-72
RG 6.950.119-2

04 470 103/0001-76
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - B. Timbaúva
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 25/06/2019

Identificação			
CAD ICMS	110/0079367		
CNPJ	04.470.103/0001-76		
Razão Social	BIOTECNO IND E COM LTDA		
Nome Fantasia	BIOTECNO		
Endereço			
Logradouro	RUA PIRAPO		
Número	613	Complemento	
Bairro/Distrito	VL TIMBAUVA		
Município	Santa Rosa	U.F.	RS
CEP	98781-054	Telefone	(55) 3512-5720
Informações Complementares			
Enquadramento	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	9ª DRE - SANTO ANGELO
Empresa			
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2660-4/00 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO		
CNAE Fiscal	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS		
CNAE Fiscal	3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOSE ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO		
Data Abertura	01/06/2001	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	07/2001
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/09/2009		
CAE			

390180000 - instrumentos e aparelhos para medicina, cirurg

784798999 - Outs.maqs.apar.mecanicos c/funcao propria

946000000 - CONSERTOS EM GERAL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: BIOTECNO IND E COM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0079367

CNPJ: 04.470.103/0001-76



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2018 08:43:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1096318

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2019 08:33:42 (hora local)**.

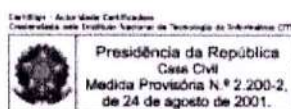
¹**Código de Autenticação Digital:** 78331610180829420131-1 a 78331610180829420131-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b57510d8cbee96f521c07639649d840d07cd154747f5ca63b0e8bd670b26e4b15739617a106efc50f11a116bab80ff38e26838





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação



C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

AV EXPEDICIONARIO WEBER - CRUZEIRO - CEP: 98.900.000 - SANTA ROSA/RS

Fone/Fax: (55) 3511-5100 (55) 3511-7621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

39324

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

BIOTECNO

LOGRADOURO

RUA PIRAPO

NÚMERO

613

COMPLEMENTO

CEP

98.781-204

BAIRRO

TIMBAUVA

MUNICÍPIO

Santa Rosa

ESTADO

RS

CPF / CNPJ

04.470.103/0001-76

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

1100079367

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE

22/05/2001

Atividade Principal

2660.4/00.00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Atividade Secundária

3312.1/03.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

3321.0/00.00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4223.5/00.00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO

4520.0/07.00 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

7739.0/02.00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretaria de Gestão e Arrecadação
CAIXA C
07 FEV. 2019
SANTA ROSA - RS

Observações:

Este alvará somente terá validade se estiver acompanhado do Licenciamento da Vigilância Sanitária Estadual o qual não poderá estar vencido.

ADMINISTRADOR(A) TITULAR
LIDIA LINCK LAGEMANN
HELENA MARIA LINCK

ADMINISTRADOR(A) TITULAR
NERCI LINCK

O portador da presente licença tem permissão para explorar as atividades econômicas acima descritas enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
OBSERVAÇÕES / INFORMES

SANTA ROSA, 07/02/2019

- 1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias (Art. 41 da LC 34/06), sob pena de multa (Art. 162 da LC 34/06).

Emitido por: TELIO MAFASOLLI SCALCO

Cód. Verificador: WIS031201-6114-EWVAL-287236982

Dirceu Weisheit
Chefe da Seção de Cadastro
Multifuncional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2019 13:39:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1172744

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2020 13:34:34 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78330702191333220801-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be7198a3cc1d03acdfff7eb3369f4d65ffea75444018885cc906916c1b37f74894747f5ca63b8e8bd670b26e4b15739613283eb4ea27d3b3c3ef8118d2a675d0d

